



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL – NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO, CONSOANTE ESPECIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2014.

Processo: 060.006.606/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **01.856.738/0001-18**, com sede a SGAS Qd. 910 - Bloco D, Salas 18/22 – Ed. Mix Park Sul – Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70390-100, Telefone/Fax (61) 3242-7034 / 3244-4833, e-mail: clinicarenalcare@gmail.com, representada por MÁRIO ERNESTO RODRIGUES, brasileiro, casado, médico, portador (a) do RG nº 02521549-2 – IFP/RJ, inscrito (a) no CPF nº 236.014.777-34, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.006.606/2014, o QUINTO TERMO Aditivo ao Contrato nº. 087/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, as contar de **05/10/2018** a **04/10/2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221450008



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

III	Elemento de Despesa:	33.90.39
IV	Fonte de Recursos:	338003464
V	Valor Inicial:	R\$1.834.110,91
VI	Nota de Empenho:	2018NE08379
VII	Data de Emissão:	02/10/2018
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

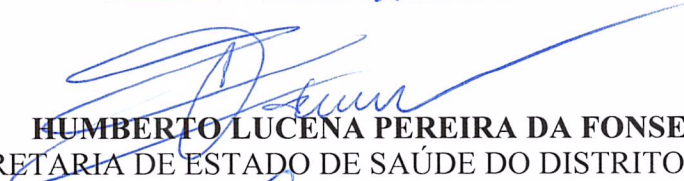
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

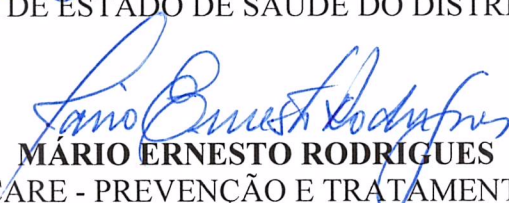
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

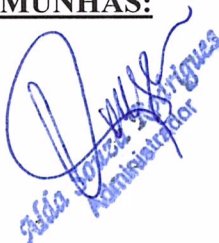
Brasília, 04 de outubro de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

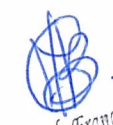

MÁRIO ERNESTO RODRIGUES
RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)


Adia Helena Rodrigues
Administrador

(Ass.)
(Nome)


Carolina R. de França T. Bragança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9